



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministérios das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos e da Economia e Finanças:

Despacho:

Concernente à circulação de veículos automóveis na Estrada N6 e ao pagamento de taxas de portagem.

MINISTROS DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS E DA ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho

Havendo necessidade de assegurar recursos financeiros para a manutenção e conservação da Estrada N6, recentemente reabilitada, bem como a eficiência e eficácia na sua operação, e boa qualidade na prestação de serviços aos utentes, com base no princípio de utilizador-pagador e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5 do Decreto n.º 31/96, de 16 de Julho, os Ministros das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos e da Economia e Finanças, determinam:

Artigo 1. A circulação de veículos automóveis na Estrada N6 fica sujeita ao pagamento de taxas de portagem a serem cobradas nas classes de veículos indicadas na tabela abaixo:

Veículos	Portagem de Chimoio	Portagem de Nhamatanda	Portagem de Dondo
Taxa normal por passagem			
Classe 1	180,00MT	120,00MT	40,00MT
Classe 2	450,00MT	290,00MT	100,00MT
Classe 3	890,00MT	590,00MT	200,00MT
Classe 4	1.100,00MT	880,00MT	300,00MT
Taxa mensal			
Residentes Locais (Classe 1)	300, 00MT	300, 00MT	300, 00MT
Transportes colectivos e Semi-Colectivos de Passageiros (Classes 1 e 2)	500, 00MT	500, 00MT	500, 00MT

Art. 2. As isenções ao pagamento das taxas de portagem decorrem da Lei.

Art. 3. É revogado o Despacho Conjunto datado de 7 de Novembro de 2019.

Art. 4. O presente Despacho Conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2020.

Maputo, 17 de Dezembro de 2019. — O Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, *João Osvaldo Moisés Machatine*. — O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*.